



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.245/2022

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, nos termos da Lei Municipal 1.500/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, composta pelos seguintes Membros:

- 1 - Presidente: **FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA** - CPF/MF 505.634.089-87
- 2 - Secretário: **GUILHERME PINHEIRO MARTINS** - CPF/MF 075.906.349-48
- 3 - Membro: **HENRIQUE DAVID MIO** - CPF/MF 046.914.259-69
- 4 - Membro: **VANDERLEI LUIZ DE CARVALHO** - CPF/MF 328.922.509-78
- 5 - Membro: **SHEILA MARIA NEIA SILVA ZIROLDO** - CPF/MF 021.359.589-30
- 6 - Membro: **FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO** - CPF/MF 693.877.029-87
- 7 - Membro: **ANDRÉ LUIZ FERREIRA** - CPF/MF 942.646.279-15

§ 1º - O Presidente da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pelo servidor Henrique David Mio - CPF/MF 046.914.259-69.

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial ou seu substituto, lavrar todos os relatórios e pareceres provenientes das avaliações feitas pela Comissão.

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, nomeada nos termos desta Portaria cumprir as determinações da Lei Municipal nº 1.500/2021 e suas alterações.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável à espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 18 de Julho de 2022.

Publicado em 19/07/22 Edição nº 4601
Caderno Atos e Editais Pag. A-6
Órgão Tribuna do Voto


João Carlos Bonato
Prefeito Municipal


Fábio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração e Finanças